



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

Mensagem 79 / 2024

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de julho de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2113/2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.130 Aquisição de Medicamentos e Insumos

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 310.990,00

Total R\$. 310.990,00

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.131 Aquisição de Medicamentos e Insumos

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 300.010,00

Total R\$. 300.010,00

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.132 Aquisição de Medicamentos e Insumos

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 60.000,00

Total R\$. 60.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais),

provenientes do repasse da União Federal R\$. 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais), totalizando o valor de 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de julho de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

